



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### **DECRETO Nº 24.881/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XXX, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Administrativo nº 1459/2001,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.873, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide o lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob denominação "L02", da quadra "G", do Jardim Monalisa, com área total de 470,51m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), contendo uma área de preservação de fundo de vale nos fundos com 132,71m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), em lotes: "2-A" e "2-B", havido como próprio do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reporta a matrícula sob nº 32.371, de 07 de novembro de 2003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote "2-A", sem benfeitorias, sito no Bairro Boqueirão desta Cidade, com 308,38m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados), sendo 84,86m<sup>2</sup> (oitenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.873 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 11,80 metros com a Rua Teotônio Pires de Souza, distante 88,28 metros da Rua Pedro Senko; pelo lado direito em 30,00 metros com o lote "L01"; pelo lado esquerdo em 30,24 metros com o lote "2-B"; pelos fundos em 8,70 metros com o lote "L03".

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote "2-B", sem benfeitorias, sito no Bairro Boqueirão desta Cidade, com 162,13m<sup>2</sup> (cento e sessenta dois metros e treze decímetros quadrados), sendo 47,84m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.873 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 5,39 metros com a Rua Teotônio Pires de Souza, distante 100,08 metros da Rua Pedro Senko; pelo lado direito em 30,24 metros com o lote "2-A"; pelo lado esquerdo em 30,24 metros com o lote "L03"; pelos fundos em 5,39 metros com o lote "L03".

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Araucária, 16 de janeiro de 2012.

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**ISAC JOSÉ EFRAIN FIALLA**  
Prefeito Municipal em Exercício